



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS**

ANEXO I- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

a) **Família** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência; b) **Morador**, a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside na data de inscrição do (a) estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino. c) No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ou que sejam agregados (as) temporariamente em função do curso universitário ou outros, **não há necessidade de enviar documentação de colegas**. Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O (A) solicitante deve apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção. d) Para estudantes cujas famílias residam em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem. e) O (A) estudante é considerado(a) independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinho(a), residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

A documentação a ser apresentada é referente ao (a) **estudante e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo.

Para a realização da Avaliação Socioeconômica o (a) estudante deverá enviar **ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo**, conforme o caso. Os arquivos devem ser enviados nos formatos JPG, JPEG, PNG e PDF para a Coordenação de Apoio Social através do e-mail: cas.proaes@id.uff.br

I - DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE DO (A) ESTUDANTE:

1. Histórico Escolar e certificado/diploma de conclusão do Ensino Médio.

II- DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA TODAS AS PESSOAS DO NÚCLEO FAMILIAR

1. Documento oficial de identificação civil com foto ou certidão de nascimento;
2. Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;

III - DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA A SER APRESENTADA PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

a) Carteira de Trabalho Digital: que é um documento possível de ser retirado por todos aqueles que possuem CPF. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital é preciso ter cadastro no sistema [acesso.gov.br](https://sistemaacesso.gov.br)

ATENÇÃO: A data informada no rodapé do arquivo gerado em **PDF** da CTPS digital deverá ser posterior à 28 de novembro de 2022.

Ou,

Carteira de Trabalho Física (Impressa) – com digitalização das seguintes seções: Identificação; Qualificação civil; Contrato de Trabalho (todas as páginas preenchidas e a seguinte em branco) e, para aqueles em que o vínculo atual estiver registrado na seção de anotações gerais, encaminhar **TAMBÉM** esta página.

- *No caso de quem nunca trabalhou deve ser apresentada a primeira página referente ao contrato de trabalho em branco.*

Observação 1. Aqueles que nunca retiraram a CTPS deverão apresentar *PREFERENCIALMENTE* a Carteira de Trabalho Digital ou declaração conforme Anexo III.

Observação 2. Os idosos com 80 anos ou mais ficam isentos de apresentar CTPS, devendo preencher o Anexo III.

b) Extrato de contribuições previdenciário/ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (versão completa com vínculos e remunerações)

ATENÇÃO: Toda pessoa maior de 18 anos com CPF possui CNIS, pois é um documento gerado automaticamente junto a Previdência Social. Para sua emissão é preciso ter cadastro no sistema [acesso.gov.br](https://meu.inss.gov.br)

O documento deverá ser apresentado com data de emissão/impressão posterior à 28 de novembro de 2022, sendo obrigatória a apresentação de TODAS as páginas.

O CNIS pode ser obtido de forma gratuita através do portal Meu INSS <https://meu.inss.gov.br>

c) Declaração de Imposto de Renda 2022 (Ano base 2021) - Os maiores de 18 anos deverão apresentar todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física de 2022 (Ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega. Caso não declare, apresentar informação da página da Receita Federal de que a Declaração de Imposto de Renda não consta no banco de dados da Receita, que pode ser obtida no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/estituicaomobi.asp>

IV - DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA A SER APRESENTADA POR PESSOAS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE TRABALHAM OU POSSUEM RENDA

• A comprovação de renda deve ser feita de acordo com o tipo de renda apresentada e o vínculo empregatício do membro da família, conforme as situações descritas abaixo:

1. Para os trabalhadores do mercado formal, celetistas, servidores públicos civis e militares:

- Contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

2. Para pescadores, trabalhadores em atividades rurais sem vínculo empregatício e trabalhadores em exercício de atividades informais:

- Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, conforme Anexo II;
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, quando for o caso.

3. Produtores Rurais

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2022, quando for o caso;
- Cópia completa do SIMEI de 2022 (todas as páginas), acompanhada do recibo de entrega;
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE), emitida por profissional contábil, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, quando for o caso;
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;
- Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola dos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, quando houver.

4 Autônomos

- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, quando for o caso;
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE), emitida por profissional contábil, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, quando for o caso;
- Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, conforme Anexo II;

5 Microempreendedores individuais

- Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2022 – todas as páginas acompanhadas do recibo de entrega;
- Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, conforme Anexo II;

6 Proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- Extratos bancários da empresa dos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, quando for o caso.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2022, acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE), emitida por profissional contábil, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

7 Para os aposentados, pensionistas e/ou beneficiários de programa do INSS ou outros sistemas de Previdência Social:

- Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022 ou contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, no caso de aposentados por outros sistemas de Previdência.
- Aposentado ou pensionista que permaneceu ou que retornou à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, deve enviar a documentação conforme o tipo de atividade exercida.

V OUTRAS FONTES DE RENDA POSSÍVEIS E DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES

1. Pensão alimentícia formal: cópia de documento em que conste o valor da pensão: decisão judicial e contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; OU, no caso de pagamento indireto, extrato bancário ou recibo com o valor recebido: meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

2. Pensão alimentícia informal: apresentar declaração de próprio punho em que conste o valor da pensão nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

OBS: A comprovação dos itens 1 e 2 refere-se a **TODOS** os componentes do grupo familiar que recebem pensão alimentícia.

3. Aluguel de bens e imóveis: recibo de locação referente agosto, setembro e outubro de 2022

4 Estágio Remunerado ou bolsas pagas por instituições de fomento à pesquisa (CAPES, FAPERJ, FEC etc.): termo de compromisso ou contrato de trabalho; comprovantes de rendimentos dos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

5 Beneficiários de Programas Sociais: comprovante atual do recebimento do benefício acompanhado, quando for o caso, da Folha Resumo do Cadastro Único. Ex: Auxílio Brasil, entre outros benefícios socioassistenciais nacionais, estaduais e/ou municipais).

ATENÇÃO: Esta é uma informação importante para a avaliação socioeconômica, **principalmente** nos casos em que o benefício recebido for a única renda familiar. **Este valor não será computado no cálculo da renda per capita bruta familiar, exceto o Benefício de Prestação Continuada (BPC).**

6 Extrato bancário: referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2022, quando julgar necessário.

7 Declaração de recebimento de ajuda financeira: Caso o (a) candidato (a) possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de próprio punho da pessoa que contribua informando o valor recebido nos meses de agosto, setembro e outubro de 2022.

ATENÇÃO: ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NESTE ANEXO, O (A) CANDIDATO (A) PODERÁ APRESENTAR QUAISQUER DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS PARA INFORMAR SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA, TAL COMO: COMPROVANTES DE DESPESAS ETC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR (AUTÔNOMO,
NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Eu, _____, inscrito (a) no
CPF sob o nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado na _____,
declaro para os devidos fins que exerço a atividade de
_____ e recebi o valor
de R\$ _____ no mês de agosto de 2022, o valor de R\$ _____
no mês de setembro de 2022 e o valor de R\$ _____ no mês
de outubro de 2022.

_____/_____/2022

Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS**

ANEXO - III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____

_____, RG: _____, órgão emissor: _____,

CPF: _____, domiciliado _____ na

declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

____/____/2022

Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL**

ANEXO - IV FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo para o o Edital do Programa de Pós - Graduação em Ciências Cardiovasculares, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal Fluminense, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso:

2) Justificativa Fundamentada:

Assinatura do aluno
(CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE)

Data: ____/____/2022

Considerações:

ESPAÇO RESERVADO A COMISSÃO DO RECURSO